



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 - (PMRC)

CONCESSÃO POR USO REMUNERADO DO QUIOSQUE Nº 02, DA PRAÇA RUI BARBOSA, NA RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 699; POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o Sr. **MURILO RIBEIRO MARECA**, casado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.434.694-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 056.943.739-36, residente e domiciliado à Rua Margarida Fogiatto Cavagnari, nº 131, apartamento 302, bairro Atuba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONCESSIONÁRIO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2013 (PMRC) proveniente da Concorrência Pública nº 001/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto deste contrato sofrerá um acréscimo de **R\$ 6.566,45 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, divididos em parcelas mensais no valor de R\$ 596,95 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), pelo período de 11 (onze) meses, conforme descrito na tabela a seguir:

Lote	Descrição dos lotes	Qtd (meses)	Vir Mensal (R\$)	Vir Total (R\$)
02	Concessão por uso remunerado do Quiosque nº 02 da Praça Rui Barbosa, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 699, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	12	596,95	7163,40

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência por 01 (um) ano, ou seja, de 17 de Fevereiro de 2016 a 18 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se justifica tendo em vista solicitação do Concessionário, em razão da possibilidade de prorrogação de prazo estipulada na cláusula terceira do contrato em tela através do dispositivo legal, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Importante frisar que o valor foi reajustado pelo IGPM dos últimos 12 meses, neste sentido, não há existência de prejuízos ao erário público, havendo, portanto o consentimento do Chefe do Executivo juntamente da secretaria contratante, a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, e está sendo aditivado conforme solicitação do Concessionário, juntamente do consentimento da Secretaria Municipal de Administração, onde permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 051/2013 (PMRC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Fevereiro de 2016


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Concedente


Fábio Oliveira de Lucca
Sec. Mun. de Administração – Concedente e Gestor do Contrato


Murilo Ribeiro Mareca
Concessionário

Testemunhas:


Dois Simões Dutra Machado

Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Assessor Jurídico
OAB-PR 55.803

Regional

Cinemark receberá 200 recuperandos de Comunidades Terapêuticas

Fonte: William Bilches - Assessor de Comunicação

O Cinemark de Londrina receberá 200 recuperandos de nove comunidades terapêuticas paranaenses na próxima segunda-feira (22), das 15h às 17h, para uma exibição especial do filme Whiplash - em busca da perfeição. A iniciativa é do deputado federal Diego Garcia (PHS-PR) em parceria com as empresas Motion Picture Association of America e Cinemark, uma das três maiores redes de cinema do mundo.

Será um evento inédito no Estado do Paraná, sendo que já foi realizado em Minas Gerais no ano passado. Segundo Diego Garcia, quarto-secretário da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APAC's, o objetivo do projeto é, além da inclusão social dessas pessoas, proporcionar entreteni-

mento e cultura a elas.

Com direito a pipoca e refrigerante, muitos dos recuperandos terão a oportunidade de assistir uma sessão de cinema pela primeira vez. Para a funcionária da Comunidade de Assistência aos Dependentes Químicos (CAAD), Daniele de Souza Lobo, a iniciativa contribuirá com a ressocialização dos internos. "Ao todo 21 internos e quatro funcionários irão participar da sessão. Essa será uma oportunidade para alguns deles verem o mundo novamente, após seis meses de tratamento", comentou.

De acordo com Diego Garcia, com essa e outras iniciativas em prol dessas entidades, ele cumpre com suas propostas de campanha. Em 2015, o deputado garantiu a captação de recursos para várias comunidades paranaenses e já

adiantou que indicará mais recursos neste ano. "Meu papel de apoiador das comunidades terapêuticas é ajudar, pelo menos um pouco, no processo de ressocialização dos dependentes", destacou.

As comunidades terapêuticas que participarão da iniciativa são: São Pio de Pietrelcina, de Bandeirantes; Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas (CAAD), de Jacarezinho; Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas (COFADD), de Jacarezinho; Centro de Recuperação Vida Nova (CERVIN), de Rolândia; Comunidade Fazenda da Esperança, de Ibioporã; Associação Missionária Recuperando Vidas (AMIREV), Londrina e Ibioporã; Comunidade Renascer na Serra, de Mauá da Serra; Instituto Missão Cristã Vida



Deputado visita a Comunidade São Pio de Pietrelcina, de Bandeirantes;

Humana, de Cornélio Procopio; e Comunidade Novo Tempo, de Rolândia.

Segundo a assistente social da Comunidade São Pio de Pietrelcina, de

Bandeirantes, Cristiane Maria Germano, cerca de 50 internos participarão da sessão. "Temos várias atividades de reinserção social desenvolvidas na comunidade, mas essa é

totalmente inédita e contribuirá com a reintegração dos residentes e também servirá para o reforço emocional deles", destacou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 (PMRC)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73.

CONTRATADA: MURILO RIBEIRO MARECA - CNPJ/MF: 056.943.739-36.

OBJETO: A concessão por uso remunerado do Quiosque nº 02, da Praça Rui Barbosa, na Rua Dr. João Pessoa, nº 699.

VALOR: Aditiva-se um total de R\$ 6.566,45 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2016 a 17 de Janeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: OURIGRAMA TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/MF: 08.075.912/0001-34

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora/máquina, com Pá Carregadeira sobre rodas, para realização de serviços nas vias urbanas, nas ruas e avenidas não pavimentadas com serviços de corte, carregamento de materiais e abertura de estradas vicinais deste município.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2016 a 14 de Agosto de 2016.

ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 16 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 804/2016.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 12 de maio de 2016, a licença maternidade concedida à servidora Aniella Maria Paladino Lustre.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 10.02.2016.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 12 de maio de 2016, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Aniella Maria Paladino Lustre, matricula n.º 1463/0.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Tire Sua HABILITAÇÃO
Preços especiais

Centro de Formação de Condutores NENE

3566-2329 cfnene@uol.com.br

Rua Maria Luiza Consani nº 92 Carlópolis (ao lado do Ginásio de Esportes)

Agradecemos pela confiança em nosso trabalho.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL SERVTEC

Escrituração Contábil, Fiscal, Dep. Pessoal, Baixa de Firma, Abertura de Firma, Contabilidade Rural, Declarações: IRPJ, DFC, Reis, IRPE, ITR.

Marcia Cristina Serventio
CONTADORA
CRC-PR - 039453

Fone/Fax: (43) 3566-2422
Cel.: (43) 9647-8000 (fixo)
(43) 9158-4555 (celular)

Rua Padre Hugo, 338 - Carlópolis, PR

CONSTRUÇÃO CARRIEL

(43) 3566-1985

Luiz de Abreu Carriel e Filhos
Materiais de Construção Ltda.

Tel: (43) 3566-1985 - (43) 3566-2015
Rua Benedito Salles, nº 107 - Carlópolis - PR